



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2017

DATA: 27/03/2017

EMENTA: Dá nova redação ao inciso I, renomeia o parágrafo único como § 1º e acrescenta o § 2º no art. 124, e acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 125, na Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

AUTOR: Mesa da Câmara Municipal.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 4/2017, de autoria do Poder Legislativo visa alterar a Resolução nº 8/15L/2009, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal, mais precisamente nos Artigos 124 e 125.

O presente projeto propõe que a leitura da ata seja feita em plenário, bem como será suspensa toda a leitura das providências e indicações, permitindo ao vereador que utilize o tempo na tribuna para explanar sobre seus pedidos.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Vereador Naasom Luciano  
Presidente

Novo Hamburgo, 27 de março de 2017.  
Vereador Raul Cassel  
Relator

Vereador Felipe Kuhn Braun  
Secretário